LEI Nº 1.945 / 1994

Dispõe sobre denominação de Rua e toma outras providências.

O Prefeito Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 71, inciso III, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele em seu nome sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Guarani, localizada no bairro Amoreiras I, passa a denominar-se por lei.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências para colocação de placas indicativas no local.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu, 23 de agosto de 1994.

MANOEL BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal Paracatu-MG

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DOCUMENTO DIGITADO EM:
10 / NOV. / 94
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG